

LEI Nº 1937, DE 30 DE MARÇO 2006

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.596.461,87 (Hum Milhão Quinhentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) para utilização dos recursos financeiros providos do exercício anterior, nas seguintes dotações orçamentárias.

0400 – Secretaria de Administração

0403 – Departamento de Controle e Manutenção dos Veículos

26.782.0022.2.010 – Manutenção e Aquisição de Veículos Leves e Pesados

3390390000 – 3000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica...R\$ 389.201,41

0600 – Secretaria de Saúde

0601 – Departamento de Saúde Pública

10.301.0012.2.013 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3320930000 – 3323 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.811,98

3390300000 – 3301 – Material de Consumo.....R\$ 1.389,99

3390300000 – 3327 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

4490520000 – 3313 – Equipamento e Material Permanente.R\$ 124.656,36

4490520000 – 3318 – Equipamento e Material Permanente.R\$ 29.983,08

4490520000 – 3325 – Equipamento e Material Permanente.R\$ 22.549,03

4490520000 – 3327 – Equipamento e Material Permanente.R\$ 4.179,55

10.301.0012.2.017 Programa Saúde da Família

3390300000 – 3319 – Material de Consumo.....R\$ 15.437,60

10.303.0012.2.019 – Programa Saúde Bucal

3390300000 – 3320 – Material de Consumo.....R\$	3.504,09
---	----------

10.304.0012.2.015 – Serviço de Vigilância Sanitária

3390300000 – 3311 – Material de Consumo.....R\$	2.309,32
---	----------

0700 – Secretaria de Desenvolvimento Social

0701 – Departamento de Serviço Social

08.244.0009.2.022 – Serviço de Administração da Ação Social

3390300000 – 3763 – Material de Consumo.....R\$	6.308,41
---	----------

3390300000 – 3709 – Material de Consumo.....R\$	7.493,32
---	----------

3390300000 – 3762 – Material de Consumo.....R\$	9.435,76
---	----------

3390300000 – 3765 – Material de Consumo..... R\$	30.113,92
--	-----------

4490520000 – 3761–Equipamento e Material Permanente.R\$	19.433,49
---	-----------

0800 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

0801 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

15.452.0022.2.025 – Manutenção de Ruas , Limpeza Pública

3390300000 – 3060 – Material de Consumo.....R\$	83.806,90
---	-----------

1000 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

1001 – Departamento de Educação

12.361.0014.2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3390300000 – 3103 – Material de Consumo.....R\$	60.000,00
---	-----------

3390300000 – 3104 – Material de Consumo.....R\$	40.000,00
---	-----------

3390300000 – 3107 – Material de Consumo.....R\$	69.222,89
---	-----------

3390300000 – 3110 – Material de Consumo.....R\$	16.818,19
---	-----------

3390300000 – 3113 – Material de Consumo.....R\$	80,57
---	-------

3390300000 – 3131 – Material de Consumo.....R\$	2.460,36
---	----------

3390390000 – 3103 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..R\$	59.777,12
--	-----------

3390390000 – 3104 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica...R\$	40.440,76
---	-----------

3390390000 – 3107 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica...R\$	36.097,11
---	-----------

4490510000 – 3107 – Obras e Instalações.....R\$	60.000,00
4490520000 – 3107 – Equipamento e Material Permanente.R\$	80.000,00
4490520000 – 3117 – Equipamento e Material Permanente.R\$	50.342,42
1004 – Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0029.1.009 – Construção, Reformas Canchas Poliesportiva	
4490520000 – 3746 – Obras e Instalações.....R\$	27.153,26
4490520000 – 3726 – Obras e Instalações.....R\$	96.946,25
0900 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0901 – Departamento de Agricultura	
20.601.0026.1.011 – Pronaf/Obras Assentamento	
4490510000 – 3764 – Obras e Instalações.....R\$	201.508,73
TOTAL.....R\$	1.596.461,87

Art 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos o superávit financeiro verificado no exercício anterior e os restos a receber, e nas seguintes contas bancárias.

Recursos	Conta nº	Valor
1000	Diversas	389.201,41
131	12.286-6	2.460,36
104	7470-5	80.440,76
103	6518-8	119.777,12
301	58040-6	1.389,99
319	8740-8	15.437,60
320	9758-6	3.504,09
311	7389-x	2.309,32
060	10.857-X	83.806,90
763	12.155-4	6.308,41
110	5392-9	16.818,19
709	58.060-0	7.493,32
313	6241-3	124.656,36
107	10.267.9	239.229,89
107	6042-9	6.090,11
117	10.512-0	50.342,42
325	11.003-5	22.549,03
762	12.095-2	9.435,76
327	11.992-4	6.179,55
765	13.480-5	30.113,92
761	8963-4	19.433,49
746	147-0	27.153,26
318	62100-4	29.983,08
113	157000-2	80,57
726	115-2	96.946,25
323	621003-9	3.811,98
764	148-9	201.508,73
TOTAL		1.596.461,87

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Março de 2006.

Miguel Batista
Prefeito Municipal